

CORRUPÇÃO E INEFICIÊNCIA DE SISTEMAS DE CONTROLE

Cons. Francisco de Souza Andrade Netto
Presidente da ABRACOM – Associação Brasileira dos
Tribunais de Contas dos Municípios

A corrupção alcançou níveis intoleráveis no país. A cada episódio noticiado, sucedem outros sempre de maior intensidade, fazendo supor uma prática generalizada de desonestidade no setor público. Estima-se que, na última década, a corrupção no Brasil tenha consumido, em média, R\$ 6 bilhões por ano, recursos que deixaram de ser aplicados no atendimento das necessidades da população, principalmente áreas críticas como saúde, educação e segurança pública. É certo que a Presidente da República, Dilma Rousseff, tem demonstrado firme disposição de combater esse insidioso vírus que corrói o patrimônio público e mina a confiança nas instituições, ao exigir esclarecimentos dos fatos denunciados e ao destituir os agentes apontados. É uma atitude republicana da Presidente que tem merecido os aplausos da sociedade e justifica a mobilização, no seu entorno, para que não recue desta ingente tarefa, a que se vem denominando de “faxina ética”.

Entretanto, a despeito da conduta louvável da Chefe do Poder Executivo, todo o esforço moralizador tende a cair no vazio, se outros procedimentos não forem adotados como rotina na Administração. Note-se, conforme se tem noticiado, que as decisões tem sido mais na linha de reação a denuncia de mídia, do que resultantes de iniciativas administrativas, apesar dos esforços que a Controladoria Geral da União, dirigida pelo respeitável baiano, Ministro Jorge Hage, tem realizado na defesa da boa aplicação dos recursos públicos federais.

Mas, a constância de denúncias de irregularidades na Administração é sintoma de ineficiência dos sistemas de controle interno. No Brasil, conforme dispõe a Constituição da República, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração, é exercida pelo Poder Legislativo, mediante **controle externo**, com auxílio dos Tribunais de Contas, e pelo **sistema de controle interno** de cada Poder.

Os sistemas de controle interno detêm competência constitucional legal tanto para avaliar o cumprimento das metas do plano plurianual e a execução dos programas orçamentários, como para comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência e eficácia da gestão dos órgãos e entidades públicas. Inserido na estrutura da própria Administração, o controle interno não só deve como reúne melhores condições de atuar, sobretudo, de forma preventiva, detectando erros, desvios, fraudes

e outras irregularidades que possam comprometer a lisura da gestão, dando conhecimento dos seus achados à autoridade competente e ao Tribunal de Contas respectivo para as providências devidas.

Ademais, a Constituição, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos e a Lei de Responsabilidade Fiscal já fornecem o paradigma de controle que, uma vez seguido, habilita a Administração, em sua própria instância, atuar de maneira preventiva e saneadora das irregularidades e das condutas inadequadas dos seus agentes. Logo, não se trata de estabelecer novo arcabouço legal, mas de fortalecer os mecanismos existentes e de aprimorar os quadros profissionais e de dirigentes para que os sistemas de controle interno sejam operantes, como rotina, no cumprimento de suas finalidades.

Em relação ao controle externo, destaque-se que os Tribunais de Contas brasileiros, com o apoio técnico e financeiro do próprio Governo Federal, vêm realizando um amplo programa de modernização, investindo no redesenho dos seus processos de trabalho, no aperfeiçoamento dos seus quadros e no aporte de tecnologia, inclusive em auditoria operacional, exatamente para aumentar a eficiência e a efetividade da sua ação fiscalizatória, objeto da sua competência constitucional, estando, assim, em condições de contribuir, de modo efetivo, para esta importante cruzada de enfrentamento da corrupção pela ética na gestão pública, esperando que a Presidente Dilma Rousseff não recue dessa inadiável missão histórica, até porque não lhe faltará, por certo, o apoio de respeitáveis entidades, como a OAB e ABI, sempre a serviço das grandes causas.